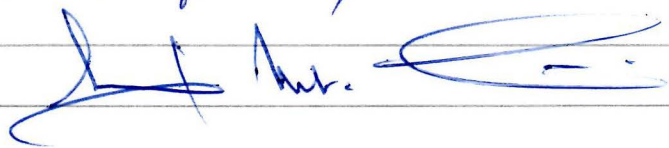




de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mr. 

Ata no 462 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

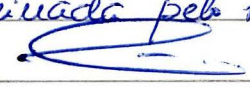
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes, os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Costa, Marcos Antônio Cândido, José Arcy Cardozo Gonçalves, Wilson Vieira Leubet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário, que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida, assinada e publicada a Acórdão no 311. A seguir, o Des. Presidente solicitou ao Dr. José Arcy Cardozo Gonçalves, para apresentar ao Des. Rui Garcia Dias, as despedidas desta corte, pois aquela seria a última sessão da qual o mesmo participaria. Falando em nome do Tribunal, o Dr. José Arcy Cardozo Gonçalves disse: "O convívio com V. Exa., Des. Rui data de alguns anos, dando à comunidade tudo o que esta precisa em termos de cultura. Neste convívio com V. Exa., tive sempre a impressão franca e sincera que tão bem se adunam com a minha maneira de ser. A casa que represento agora, irá dizer que o convívio entre nós foi sempre de advogados para advogados sem permitir nesta convivência, alguma barreira. A casa vai guardar saudades suas. Estaremos sempre buscando outros convívios tão amáveis e tão frateros com V. Exa." Usando da palavra, em seguida falou o Dr. Octávio Pacheco Lomba: "Já convivemos com a metade dos Desembargadores do Tribunal de Justiça. Talvez, sabiamente ou infelizmente, o Tribunal Eleitoral possui membros temporários. Sempre que muda um membro, pertence

sua falta autocompadamente. A sua cultura sempre foi contagiada. A perda do homem e a perda literária é grande. Ganha o Tribunal de Justiça uma alta cultura de nosso Estado". Em agradecimento disse o Des. Rui: "A franqueza gera amigos, dizem os romanos. É mais fácil ser franco que falso. A franqueza parece que me deu mais amigos que inimigos. Por isso, continuo sempre buscando mais. Os elogios me tornam vaidoso. Espero, portanto, que a natureza faça com que eu continue constituindo grandes amigos. Obrigado". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

M. 

Ata nº 463 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Nelson Mendes Fontoura, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, o Des. Presidente levou ao conhecimento da Corte, o conteúdo da Resolução nº 11.936, de 13 de novembro de 1984. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

M. 

Ata nº 464 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.